

## TERMO ADITIVO Nº 48/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026

**Origem:** Pregão Eletrônico nº 01/2026 – Processo Administrativo nº 03/2023

**Requerente:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Finalidade:** Prorrogação de vigência contratual

**Segundo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 05/2026**, celebrado em 09 de fevereiro de 2026, entre o Município de Fortaleza dos Valos/RS e a empresa **Inovar Produtos Agrícolas Ltda**, vinculado ao Processo Administrativo nº 03/2026, Pregão Eletrônico nº 01/2026, cujo objeto é o fornecimento de óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10.

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 89.708.051/0001-86, com sede na Rua Rubert, nº 900, Centro, Fortaleza dos Valos/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CEZAR MARANGON**, brasileiro, maior, inscrito no CPF nº \*\*\*.\*\*\*.600-63 e portador da Carteira de Identidade nº 6048096389;

E, de outro lado, a empresa **INOVAR PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.184.688/0001-19, com sede na Avenida Jerônimo Stefanello, nº 323, Anexo "A", Centro, Fortaleza dos Valos/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-administrador, **CEZAR AUGUSTO LIBRELOTTO RUBIN**, portador da Carteira de Identidade nº \*\*\*\*\*2885 e inscrito no CPF nº ..180-72;

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 05/2026, que tem por objeto o fornecimento de **Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S-10**, destinados ao abastecimento da frota municipal.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 05/2026 por mais **30 (trinta) dias**, passando seu prazo final de vigência de **09 de junho de 2026 para 09 de julho de 2026**.

2.2. A presente prorrogação visa assegurar a continuidade do fornecimento dos combustíveis necessários à manutenção das atividades administrativas e operacionais do Município, até a conclusão dos procedimentos administrativos destinados à realização de nova contratação.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente prorrogação decorre da solicitação formulada pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. **Giovane Corrêa Nogueira**, por meio do **Memorando Interno nº 21/2026**, no qual restou demonstrada a necessidade de manutenção do fornecimento de óleo diesel destinado à frota municipal, em razão da imprescindibilidade do abastecimento dos veículos e máquinas utilizados na execução dos serviços públicos municipais.

A solicitação foi submetida à análise da Fiscal do Contrato, Sra. **Caroline Ruppenthal Weber**, designada pela Portaria nº 12.050/2026, que, mediante **Parecer Técnico**, manifestou-se favoravelmente à prorrogação da vigência contratual, atestando a regular execução do contrato pela Contratada, a permanência da necessidade administrativa e a conveniência da manutenção do ajuste pelo período solicitado.

A matéria foi igualmente encaminhada à Procuradoria Jurídica do Município, tendo o Procurador Jurídico, **Dr. Ricardo Enrique Teixeira Facco**, emitido parecer favorável à prorrogação pretendida, concluindo pela sua legalidade, regularidade e viabilidade jurídica, observados os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, as disposições contratuais e o interesse público devidamente demonstrado nos autos.

A prorrogação mostra-se necessária para garantir a continuidade do abastecimento da frota municipal, evitando a interrupção de serviços essenciais prestados à população e assegurando o regular funcionamento das atividades administrativas, operacionais, de transporte, manutenção de estradas, obras e demais serviços públicos dependentes do fornecimento de combustível.

O presente aditamento observa os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e do interesse público, encontrando amparo nas disposições dos artigos 106, 107 e 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima do Contrato nº 05/2026.

Integram o presente Termo Aditivo, para todos os efeitos legais:

I – o Memorando Interno nº 21/2026, subscrito pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Giovane Corrêa Nogueira;

II – o Parecer Técnico emitido pela Fiscal do Contrato, Sra. Caroline Ruppenthal Weber;

III – o Parecer Jurídico exarado pelo Procurador Jurídico do Município, Dr. Ricardo Enrique Teixeira Facco;

IV – o Despacho da Autoridade Competente.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O presente Termo Aditivo não implica alteração dos preços unitários contratados, permanecendo inalterados os valores estabelecidos no Contrato nº 05/2026 e em eventuais aditivos anteriores.

4.2. Os pagamentos continuarão sendo realizados conforme o efetivo fornecimento dos combustíveis e de acordo com as condições previstas no contrato originário.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor em **10 de junho de 2026**, produzindo efeitos administrativos a partir desta data.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 05/2026 e em seus eventuais aditivos, naquilo que não conflitarem com o presente instrumento.

6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

**Fortaleza dos Valos/RS, 08 de junho de 2026.**

**MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS**

**Paulo Cezar Marangon**

Prefeito Municipal

Contratante

**INOVAR PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA**

**Cezar Augusto Librelotto Rubin**

Sócio-Administrador

Contratada